



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1591 DE 10 DE MAIO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 314.81518/2017 e 164.100753/2015**, e

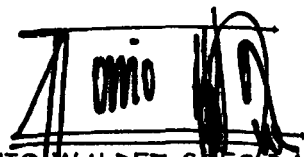
Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Administração, de acordo com a decisão judicial exarada no processo nº 0008805-19.2016.8.03.0002, da 3ª Vara Cível de Santana,

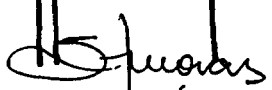
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros conforme decisão judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de maio de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

- 01) Servidor: **Josicleide Nahum Pelaes**
Nº do Processo: 164.100753/2015
Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas
Cargo: Professor
Cadastro: 980510
Promoção: Classe A para C

